

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 114/2021

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS E A
EMPRESA DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA,
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº
060/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. Maria Lucielle Silva Laurentino, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob o nº 072.570.264-83 e Portador do RG nº 8.268.188 SDS/PE, e do outro lado a Empresa **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 18.861.730/0001-42, com sede na Av. 25 de Janeiro, nº 2460 - Casa 05 Bloco 05, Bairro: Jardim Menino Deus, CEP: 83.420-000, Olinda/PE, E-mail: financeiro@digitalpar.com.br, Telefone: (41) 3157-1010, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO LUIS FINK**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.645.452 (SESP/SC) e do CPF nº 638.042.639-68, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato à contratação de eventual e **futura aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bezerros, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de **R\$ 21.169,91 (vinte e um mil cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos)**, conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o novo índice que se adequa a situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| |
|---|
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 19000 - Secretaria De Educação |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19002 - FUNDEB |
| FUNÇÃO: 12 - Educação |
| SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental |
| PROGRAMA: 1206 - Educação Básica De Qualidade |
| AÇÃO: 2.161 - Gestão Administrativa FUNDEB 40% |
| ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material De Consumo |

| |
|---|
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 19000 - Secretaria De Educação |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19002 - FUNDEB |
| FUNÇÃO: 12 - Educação |
| SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil |
| PROGRAMA: 1206 - Educação Básica De Qualidade |
| AÇÃO: 2.161 - Gestão Administrativa FUNDEB 40% |
| ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material De Consumo |

| |
|--|
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 19000 - Secretaria De Educação |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19001 - Secretaria De Educação |
| FUNÇÃO: 12 - Educação |
| SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental |
| PROGRAMA: 1201 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Educação E Manutenção Das Atividades-Meio Da Educação Básica |
| AÇÃO: 2.94 - Manutenção Das Atividades Gerais Da Secretaria De Educação Em Sua Missão Institucional De Apoio Administrativo |
| ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material De Consumo |

| |
|---|
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
|---|

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| |
|---|
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 19000 - Secretaria De Educação |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19001 - Secretaria De Educação |
| FUNÇÃO: 12 - Educação |
| SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental |
| PROGRAMA: 1204 - Modernização Da Educação |
| AÇÃO: 1.49 - Aquisição De Veículos, Móveis, Máquinas E Equipamentos Diversos |
| ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente |

| |
|--|
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 19000 - Secretaria De Educação |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19001 - Secretaria De Educação |
| FUNÇÃO: 12 - Educação |
| SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil |
| PROGRAMA: 1209 - Proinfância |
| AÇÃO: 1.55 - Aquisição De Equipamentos E Material Permanente Para Educação Infantil |
| ELEMENTO DA DESPESA : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente |

| |
|--|
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 19000 - Secretaria De Educação |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19001 - Secretaria De Educação |
| FUNÇÃO: 12 - Educação |
| SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil |
| PROGRAMA: 1209 - Proinfância |
| AÇÃO: 2.106 - Manutenção De Creches, Unidades De Educação Infantil E Beneficiários Do Proinfância |
| ELEMENTO DA DESPESA : 3.3.90.30.00 Material De Consumo |

| |
|--|
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 17000 - Secretaria De Turismo E Cultura |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17001 - Secretaria De Turismo E Cultura |
| FUNÇÃO: 4 - Administração |
| SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral |
| PROGRAMA: 416 - Gestão Da Secretaria De Turismo E Cultura |
| AÇÃO: 2.37 - Manutenção Das Atividades Gerais Da Secretaria De Turismo E Cultura E De Suas Unidades |
| ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material De Consumo |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| |
|---|
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 17000 - Secretaria De Turismo E Cultura |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17001 - Secretaria De Turismo E Cultura |
| FUNÇÃO: 4 - Administração |
| SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral |
| PROGRAMA: 416 - Gestão Da Secretaria De Turismo E Cultura |
| AÇÃO: 1.22 - Reequipamento Da Administração: Aquisição De Veículos, Móveis, Máquinas E Equipamentos Diversos |
| ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente |

| |
|---|
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 23000 - Secretaria De Serviços Públicos |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23001 - Secretaria De Serviços Públicos |
| FUNÇÃO: 4 - Administração |
| SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral |
| PROGRAMA: 400 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Serviços Públicos |
| AÇÃO: 2.924 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Serviços Públicos |
| ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material De Consumo |

| |
|--|
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 23000 - Secretaria De Serviços Públicos |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23002 - DEBETRANS |
| FUNÇÃO: 4 - Administração |
| SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral |
| PROGRAMA: 2601 - Melhoria Do Trânsito / DEBETRANS |
| AÇÃO: 2.150 - Manutenção Das Atividades Do Departamento De Trânsito De Bezerros - DEBETRANS |
| ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material De Consumo |

| |
|--|
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 23000 - Secretaria De Serviços Públicos |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23002 - DEBETRANS |
| FUNÇÃO: 4 - Administração |
| SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral |
| PROGRAMA: 2601 - Melhoria Do Trânsito / DEBETRANS |
| AÇÃO: 1.117 - Aquisição De Equipamentos, Veículos, Móveis, Máquinas E Equipamentos De Segurança Para O Departamento De Trânsito |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| |
|---|
| ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente |
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 23000 - Secretaria De Serviços Públicos |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23001 - Secretaria De Serviços Públicos |
| FUNÇÃO: 4 - Administração |
| SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral |
| PROGRAMA: 406 - Ampliação E Preservação Do Patrimônio (Guarda Municipal) |
| AÇÃO: 1.9 - Aquisição, Móveis, Máquinas, Veículos E Equipamentos Diversos, Inclusive De Áudio E Vídeo (Videomonitoramento) |
| ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente |
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11000 - Gabinete Do Prefeito |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 - Gabinete Do Prefeito |
| FUNÇÃO: 4 - Administração |
| SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral |
| PROGRAMA: 404 - Gestão Superior Do Município |
| AÇÃO: 2.52 - Manutenção Das Ações De Caráter Continuado Do Gabinete Do Prefeito |
| ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material De Consumo |
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11000 - Gabinete Do Prefeito |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 - Gabinete Do Prefeito |
| FUNÇÃO: 4 - Administração |
| SUBFUNÇÃO: 131 - Comunicação Social |
| PROGRAMA: 402 - Divulgação Institucional |
| AÇÃO: 1.5 - Aquisição De Equipamentos Diversos De Áudio E Vídeo, Entre Outros |
| ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente |
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15000 - Secretaria De Governo, Planejamento E Gestão Estratégica |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15001 - Secretaria De Governo, Planejamento E Gestão Estratégica |
| FUNÇÃO: 4 - Administração |
| SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral |
| PROGRAMA: 411 - Gestão Da Secretaria De Governo, Planejamento E Gestão |
| AÇÃO: 2.140 - Manutenção Das Ações Da Secretária De Governo, Planejamento E Gestão Estratégica. |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

| |
|--|
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15000 - Secretaria De Governo, Planejamento E Gestão Estratégica |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15001 - Secretaria De Governo, Planejamento E Gestão Estratégica |
| FUNÇÃO: 22 - Indústria |
| SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral |
| PROGRAMA: 2201 - Implantação E Ampliação De Infraestrutura Industrial |
| AÇÃO: 1.97 - Reequipamento Da Unidade, Aquisição De Veículos, Móveis, Máquinas E Equipamentos |
| ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente |

| |
|---|
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 24000 - Secretaria De Agricultura |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24001 - Secretaria De Agricultura |
| FUNÇÃO: 4 - Administração |
| SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral |
| PROGRAMA: 421 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Agricultura |
| AÇÃO: 1.28 - Reequipamento Da Administração: Aquisição De Veículos, Móveis, Máquinas E Equipamentos Diversos |
| ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente |

| |
|---|
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 24000 - Secretaria De Agricultura |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24001 - Secretaria De Agricultura |
| FUNÇÃO: 4 - Administração |
| SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral |
| PROGRAMA: 421 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Agricultura |
| AÇÃO: 2.97 - Manutenção Das Atividades Gerais Da Secretaria De Agricultura |
| ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material De Consumo |

| |
|---|
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 24000 - Secretaria De Agricultura |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24001 - Secretaria De Agricultura |
| FUNÇÃO: 4 - Administração |
| SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral |
| PROGRAMA: 421 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Agricultura |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| |
|--|
| AÇÃO: 2.915 - Gerência Executiva Do Meio Ambiente - Asplama |
| ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material De Consumo |

| |
|--|
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16000 - Secretaria De Administração E Finanças |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16001 - Secretaria De Administração E Finanças |
| FUNÇÃO: 4 - Administração |
| SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral |
| PROGRAMA: 403 - Gestão Administrativa Do Patrimônio Municipal |
| AÇÃO: 1.6 - Aquisição De Veículos, Móveis, Máquinas E Equipamentos Diversos |
| ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente |

| |
|---|
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16000 - Secretaria De Administração E Finanças |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16001 - Secretaria De Administração E Finanças |
| FUNÇÃO: 4 - Administração |
| SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral |
| PROGRAMA: 403 - Gestão Administrativa Do Patrimônio Municipal |
| AÇÃO: 2.13 - Manutenção Do Sistema Do Departamento De Material E Patrimônio, Incluindo Locação De Software |
| ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material De Consumo |

| |
|---|
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16000 - Secretaria De Administração E Finanças |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16001 - Secretaria De Administração E Finanças |
| FUNÇÃO: 4 - Administração |
| SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral |
| PROGRAMA: 404 - Gestão Superior Do Município |
| AÇÃO: 2.18 - Manutenção Do Departamento De Recursos Humanos |
| ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material De Consumo |

| |
|---|
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16000 - Secretaria De Administração E Finanças |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16001 - Secretaria De Administração E Finanças |
| FUNÇÃO: 4 - Administração |
| SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| |
|--|
| PROGRAMA: 410 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Administração E Finanças |
| AÇÃO: 1.120 - Aquisição De Veículos, Móveis, Máquinas E Equipamentos Diversos |
| ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente |

| |
|--|
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16000 - Secretaria De Administração E Finanças |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16001 - Secretaria De Administração E Finanças |
| FUNÇÃO: 4 - Administração |
| SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral |
| PROGRAMA: 410 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Administração E Finanças |
| AÇÃO: 2.28 - Manutenção Das Atividades Gerais Da Secretaria De Administração E Finanças E Suas Unidades |
| ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material De Consumo |

| |
|---|
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 12000 - Procuradoria Geral Do Município |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 - Procuradoria Geral Do Município |
| FUNÇÃO: 4 - Administração |
| SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral |
| PROGRAMA: 413 - Gestão Da Procuradoria Municipal |
| AÇÃO: 1.18 - Reequipamento Da Administração: Aquisição De Veículos, Móveis, Máquinas E Equipamentos Diversos |
| ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente |

| |
|---|
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 12000 - Procuradoria Geral Do Município |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 - Procuradoria Geral Do Município |
| FUNÇÃO: 4 - Administração |
| SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral |
| PROGRAMA: 413 - Gestão Da Procuradoria Municipal |
| AÇÃO: 2.33 - Manutenção Das Atividades Gerais Da Secretaria De Assuntos Jurídicos E De Suas Unidades |
| ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material De Consumo |

| |
|---|
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 33000 - Controladoria Municipal |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33001 - Controladoria Municipal |
| FUNÇÃO: 4 - Administração |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| |
|---|
| SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral |
| PROGRAMA: 414 - Gestão Da Controladoria Geral |
| AÇÃO: 1.20 - Reequipamento E Modernização Da Estrutura Administrativa Da Unidade |
| ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente |

| |
|---|
| UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 33000 - Controladoria Municipal |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33001 - Controladoria Municipal |
| FUNÇÃO: 4 - Administração |
| SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral |
| PROGRAMA: 414 - Gestão Da Controladoria Geral |
| AÇÃO: 2.35 - Manutenção Das Ações Da Unidade |
| ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material De Consumo |

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2021.

A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento respeitando o prazo de entrega, conforme solicitado.

A entrega dos produtos deverá ocorrer num prazo de 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da Ordem de Fornecimento, nos dias e horários constantes na referida ordem de fornecimento, no seguinte local:

- Almoxarifado Central – Av. Major Aprígio da Fonseca, S/N – Próximo à Aglaison Móveis, Bezerros – PE;

O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua total integridade até o uso. Rotulado conforme legislação vigente. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações vigentes;

Não serão aceitos produtos de qualidade/valor inferior.

Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.

As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I Advertência;
- II Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|--|
| 1 | 1% do valor total estimado da contratação |
| 2 | 2% do valor total estimado da contratação |
| 3 | 4% do valor total estimado da contratação |
| 4 | 6% do valor total estimado da contratação |
| 5 | 8% do valor total estimado da contratação |
| 6 | 10% do valor total estimado da contratação |

TABELA 2

| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU | INCIDÊNCIA |
|------|--|------|--|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais. | 6 | Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação. |
| 2 | Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvomotivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratuais. | 6 | Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual. |
| 3 | Atraso no fornecimento do produto, sem justificativa aceita pela Administração. | 1 | Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual. |
| 4 | Deixar de fornecer qualquer produto contratado, sem justificativa aceita pela Administração. | 3 | Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato. |
| 5 | Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa. | 6 | Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato. |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|----------------|
| 6 | Deixar de reparar, remover ou substituir os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do produto. | 5 | Por ocorrência |
|---|---|---|----------------|

a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

Manter-se, durante toda a vigência e execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

Atender ao chamado e/ou à correção do defeito dentro do prazo estabelecido neste instrumento. A não realização dentro do prazo, acarretará à Contratada multa estabelecida no Contrato;

Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do objeto ora contratado que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;

Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;

Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer durante a execução do objeto contratado;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição dele;

Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à execução e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos/serviços;

Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros na prestação dos serviços/fornecimento de produtos, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;

Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto à contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do Contrato para acompanhar, e fiscalizar sua execução;

Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Verificar a conformidade dos bens/serviços recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 030/2021 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros/PE, 09 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

CNPJ: 10.091.510/0001-75

CONTRATANTE

DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 18.861.730/0001-42

CONTRATADO

CPF: _____

TESTEMUNHA

CPF: _____

TESTEMUNHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

| Item | Descrição | Und. | Controladoria | Gabinete | Ouvidoria | Procuradoria | Adm. E Fin. | Agricultura | Serv. Público | Planejamento | Turismo | Educação | Marca | Qtd. Total | V. Unitário | V. Total |
|------|---|------|---------------|----------|-----------|--------------|-------------|-------------|---------------|--------------|---------|----------|-------|------------|--------------|--------------|
| 28 | <p>"SERVIDOR NAS 4 BAÍAS - IMPRENSA</p> <p>Hardware: - CPU: Intel Celeron J4025 dual-core 2,0 GHz, aumenta até 2,9 GHz - Mecanismo de criptografia de hardware :Sim (AES-NI) - Memória: DDR4 de 2 GB (expansível até 6 GB)³ - Tipo de disco compatível: • 4 SSD/HDD SATA de 3,5 ou 2,5 pol. (discos rígidos não inclusos) • 2 SSDs M.2 2280 NVMe (drives não incluídos) - Disco Hot Swap: Sim - Porta externa: 2 portas USB 3.0 - Tamanho (AxLxP): 166 x 199 x 223 mm - LAN: 2 x gigabit (RJ-45) - Wake on LAN/WAN: Sim - Ativação/desligamento programados: Sim - Ventoinha do sistema: 2 (92 x 92 x 25 mm) - Tensão de alimentação de entrada CA: 100 V a 240 VCA - Frequência de alimentação: 50/60 Hz, monofásico</p> <p>Especificações gerais do DSM: - Protocolo de rede SMB, AFP, NFS, FTP, WebDAV, CalDAV, iSCSI, Telnet, SSH, SNMP, VPN (PPTP, OpenVPN™, L2TP) Sistema de arquivos: - Interno: Btrfs, ext4 - Externo: Btrfs, ext4, ext3, FAT, NTFS, HFS+, exFAT4</p> <p>Tipo de RAID compatível: - SHR, Basic, JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6 e RAID 10</p> <p>Gerenciamento de</p> | UND | - | - | - | - | - | - | - | 1 | - | - | QNAP | 1 | R\$ 5.623,98 | R\$ 5.623,98 |

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, Centro
Bezerros/PE, CEP: 55660-000 Fone: (81) 3728-6711.

e-mail: bezerrosopl@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|-----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|---|--------------|--------------|
| | <p>armazenamento: - Tamanho máximo do volume único: 108 TB - Máximo de instantâneos do sistema: 65.5365</p> <p>- Volume interno máximo: 64 Cache do SSD:</p> <p>- Suporte a cache de leitura/gravação</p> <p>- Suporte a SSD M.2 NVMe Capacidade de compartilhamento de arquivos: - Máximo de contas de usuário locais: 2.048 - Máximo de grupos locais: 256 - Máximo de pastas compartilhadas: 512 - Máximo de conexões SMB/NFS/AFP/FTP simultâneas: 500</p> <p>Privilegio: - Lista de Controle de Acesso (ACL) do Windows®, privilégio do aplicativo</p> <p>Serviço de diretório: - Integração com o Windows® AD: Login de usuários de domínio via integração com SMB/NFS/AFP/FTP/File Station, LDAP</p> <p>Virtualização: - VMware vSphere® 6,5, Microsoft Hyper-V®, Citrix®, OpenStack®</p> <p>Segurança: - Firewall, criptografia de pasta compartilhada, criptografia do SMB, FTP por SSL/TLS, SFTP, rsync sobre SSH, bloqueio automático de login, suporte para Let's Encrypt, HTTPS (conjunto de codificação personalizável) Cliente compatível: - Windows® 7 e posteriores, macOS® 10.12 e posteriores</p> <p>Navegador compatível: - Chrome, Firefox, Edge, Internet Explorer 10 e posteriores, Safari 10 e posteriores; Safari (iOS 10 e posteriores), Chrome (Android™ 6.0 e posteriores) em tablets - Garantia de 12 meses</p> | | | | | | | | | | | | | | | |
| 29 | <p>"HD PARA SERVIDORES NAS</p> <p>Recursos e desempenho: - 4 TB (Terabytes) SATA - 3.5 polegadas - Número de compartimentos de unidade suportados: 1 a 8 - Tecnologia Multi-Usuário (TB / ano): 180</p> | UND | - | - | - | - | - | - | - | 4 | - | - | Seagate | 4 | R\$ 1.058,87 | R\$ 4.235,48 |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|-----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|---|--------------|--------------|
| | - Sensores de Vibração Rotativa (RV) - Equilíbrio de Dois Planos - Controle de recuperação de erros - Taxa máxima de transferência de dados sustentada (MB / s): 180 - Cache: 64MB - Rotação: 5900 rpm Confiabilidade / Integridade de Dados: - Ciclos de carga / descarga: 600,000 - Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14 - Horário de funcionamento (por ano): 8760 - Limite da Taxa de Carga de Trabalho (WRL) (TB / ano): 180 - Tempo médio entre falhas (MTBF) (horas): 1M Gerenciamento de energia: - Corrente de Inicialização, Típica (12V, A): 2.0 - Potência Operacional Média (W): 4.8 - Média Ociosa (W): 3.95 - Modo de Espera / Modo de Espera, Típico (W): 0.5/0.5 - Tolerância de tensão (5V): ±5% - Tolerância de tensão (12V): ±10% Ambiente: - Funcionamento (ambiente, min): 5 - Operação (caixa da unidade, máx.): 70 - Não operacional (ambiente, min): -40 - Não operacional (ambiente, máximo): 70 - Sem halogênio - Choque, Operando / Não Operando: 2ms (max, Gs): 80/300 - Ocioso (típico, bels): 2.3 - Funcionamento (típico, bels): 2.5 - Garantia de 12 meses | | | | | | | | | | | | | | | |
| 31 | "PLOTTER, JATO DE TINTA, COLORIDA, A1, 24"', Wi-fi, Bivolt Especificações: - Sistemas operacionais: Mac OS 10.13.x, Mac OS X 10.12.x, 10.11.x, 10.10.x, 10.9.x, 10.8.x e 10.7.x Windows 10, 8.1, 7 (32-bit, 64-bit), Windows Vista e Windows XP8 - Temperatura: de 10º C a 35º C - Nível de ruído: Operação: Aproximadamente 49 dB(A) / Hibernação: Aproximadamente 32 dB(A) - Aprovações de segurança: Padrões | UND | - | - | - | - | - | - | 1 | - | - | - | HP | 1 | R\$ 4.278,00 | R\$ 4.278,00 |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>de segurança: UL (MET), FCC (Classe A), CSA, CE, EM - Dimensões: 97 x 50,5 x 23 cm Imprimir: - Tecnologia de impressão: PrecisionCore Micro TFP de 4 canais - Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 4 picolitros; tecnologia de gota de tamanho variável - Resolução máxima de impressão: 2400 x 1200 dpi - Velocidade de impressão: Tamanho A1/D 34 seg¹ - Configuração de jato: Cabeças de impressão coloridas e monocromáticas; 800 bocais x 4 canais Tinta inclusas: - Tipo de tinta: UltraChrome XD2. Cartuchos de tintas pigmentadas de 4 cores - Configuração de tinta: Cartucho preto de 80 ml / Cartuchos coloridos de 50 ml - Cartucho de Tinta (80 ml): Preta T40W120 Tinta de reposição: Cartucho de Tinta (50 ml) - Ciano T40W220 - Magenta T40W320 - Amarela T40W420 Área de impressão e precisão: - Largura Máxima do Papel: 609,9 mm - Tamanho Máximo da Folhas Avulsas: 21 x 27,9 cm (8,27 x 11 po) (folha individual e alimentação automática) - Largura Mínima do Papel: Rolo: 330,2 mm - Comprimento Máximo de Impressão: Comprimento máximo imprimível limitado pelo aplicativo, sistema operacional OS e driver RIP usado Manuseio do Papel em Folha: - Alimentação da Folhas: Alimentador de folhas de até 610 mm de largura - Folha Avulsa, Alimentação Superior: Até 61 centímetros de largura - Larguras de Impressão sem Bordas: de até 27,94 cm x 43,18 cm (11" x 17") - Margens Esquerda/ Direita: 0 a 3 mm cada (0,6 mm no total) Manuseio do Papel em Rolo: - Rolo de Alimentação Superior: Até 61 cm de largura - Tubete da Mídia: 2 polegadas</p> | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|-----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-------|---|--------------|--------------|
| | ajustáveis pelo usuário através dos adaptadores de rolo - Diâmetro Máximo do Rolo: até 109 mm - Espessura da Mídia: até 8,6 mm - Rolo de Corte: Alta velocidade (automático ou manual) - Margens Esquerda/ Direita: 0 a 3 mm cada uma (até 6 mm no total) - Rolo de Papel Remanescente: O papel restante no rolo pode ser administrado no painel de controle - Largura Suportada de Rolo de Mídia: até 610 mm de largura Detalhes da Impressora: - Visor LCD: Touch de 4.3" - Linguagem da impressora: ESC/p raster - HP-GL72, HP RTL *1 Interfaces: - USB de alta velocidade (compatível com 3.0) - Wireless LAN IEEE (802.11 b/g/n)4 - Wired Ethernet (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T) - Wi Fi Direct 4 Energia: - Voltagem: AC 110-240 V - Frequência nominal: 50/60 hz - Corrente nominal: 1,4 A Consumo de energia: - Em operação: aprox. 28 W - Corrente: 1,4 A - Em espera: aprox. 8 W - Modo de suspensão: aprox. 1.6 W - Desligada (stand by): 0,2 W - Garantia de 12 meses | | | | | | | | | | | | | | | |
| 33 | "IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Cópia: - Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC) - Tamanho máximo da cópia: A4, carta - Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm† - Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO pp -Scanner: - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Resolução óptica: 1200 dpi - Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi - Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi - Profundidade | UND | - | - | - | - | 1 | - | 3 | 1 | - | - | Epson | 5 | R\$ 1.406,49 | R\$ 7.032,45 |

